



## PORTARIA Nº 47/2021

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

### RESOLVE

**Art. 1º)-** Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública abaixo relacionadas:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Adriana Liberto	6.859.514-2/PR	1073-1	Professora	04/10/2021 a 04/10/2023

**Art. 2º)-** A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º) -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de outubro de 2021.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito